

LEI Nº 489

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR
O CONJUNTO DE GRADE NIVELADORA SPR 28X20".

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza do a proceder a alienação do conjunto de Grade niveladora SPR 28x20", de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 05 de maio de 1980.

[Handwritten signature]
DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei.
PM-Anchieta, em 05 de maio de 1980

[Handwritten signature]
Sec. Exec.